



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: Setor de Serviços Gerais

SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO: Marco Brown

SERVIDOR RESPONSÁVEL POR GESTOR DO CONTRATO: Ana Berlitz

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, conservação e utensílios de uso geral, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade suprir a necessidade contínua de materiais de higiene, limpeza, conservação e utensílios de uso geral utilizados pelo Setor de Serviços Gerais e Manutenção da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

Os materiais são indispensáveis para a limpeza, higienização, organização e conservação das dependências da Câmara, incluindo gabinetes, setores administrativos, plenário, Plenarinho, sanitários, copas, corredores, recepção, áreas de circulação e demais espaços de uso institucional.

A contratação justifica-se em razão da utilização diária do prédio por vereadores, servidores, estagiários, prestadores de serviços, visitantes e cidadãos, sendo necessária a manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade, segurança, conforto e preservação do patrimônio público.

Registra-se que o fornecimento atualmente decorre dos Contratos nº 08/2025 a 13/2025, oriundos de procedimento licitatório por Sistema de Registro de Preços, cuja vigência encerra-se em 27 de agosto de 2026. Assim, torna-se necessária a abertura de novo processo, a fim de evitar desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e conservação da Câmara Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses, nos controles internos de almoxarifado, nas requisições de materiais e na execução contratual vigente.

Foram considerados os itens de maior consumo, a necessidade de reposição periódica, a manutenção de estoque mínimo e a previsão de variações decorrentes da rotina administrativa, sessões legislativas, reuniões, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades da Câmara.

A contratação abrangerá 34 itens de materiais de higiene, limpeza, conservação e utensílios de uso geral, conforme quantitativos anuais estimados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo, não havendo obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os pedidos realizados conforme a efetiva necessidade do órgão.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE SEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser formalizada em tempo hábil antes do encerramento da vigência dos contratos atuais, prevista para 27 de agosto de 2026, a fim de garantir a continuidade do fornecimento dos materiais sem interrupção dos serviços.

5. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:



Alta



Média



Baixa

A prioridade justifica-se pela natureza essencial dos materiais para a manutenção da limpeza, higiene, salubridade e conservação das dependências da Câmara Municipal.

6. INDICAÇÃO DE MEMBRO(S) PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Marco Brown	Nome: Ana Berlitz
E-mail	E-mail:
Setor: Chefe do Setor solicitante	Setor: Contratos e Compras
Telefone:	Telefone:

7. AUTORIZAÇÃO

Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Responsável pela demanda:

Cargo / Função:

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) no ano de ____, bem como a respectiva compra nos prazos solicitados acima.

Responsável pela autorização:

Cargo / Função:

Novo Hamburgo/RS, 01 de julho de 2026.

